



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade
(dos presentes) em 1a votação
Em 16 / 12 / 85

Ofício nº: CLJF-110/85, em 16 de dezembro de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimi-
dade, em 2º e 3º votação
Em 16 / 12 / 85

EXMO. SR

NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 76/85 - "Autoriza a celebração de convênio, abre crédito especial e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) em 27 de novembro, através do ofício GP/711/85, o Chefe do Executivo, Prof. José Bigonha Gazolla, encaminha-nos o Projeto de Lei em epígrafe, onde, pedindo sua aprovação o Prefeito afirma que a "egrégia Câmara estará assim colimando, em benefício da classe carente deste Município, uma grande aspiração, de ordem eminentemente social";

2º) através deste instrumento estaremos autorizando o repasse da importância de Cr\$ 10,0 milhões ao "Albergue Noturno" em três parcelas mensais, sendo a primeira de Cr\$ 4,0 milhões e as outras duas de Cr\$ 3,0 milhões, cada, em janeiro, fevereiro e março de 1986 e ainda autorizando a assinatura de um convênio onde o "Albergue se compromete em contra partida à esta subvenção:

- " a) proporcionar às parturientes pobres alimentos e medicamentos, bem como amparo integral aos pobres, crianças e velhos abandonados, em geral;
- b) recolher os velhos indigentes e pobres em geral, concedendo-lhes a necessária assistência médica e farmacêutica;
- c) assistir aos pobres enfermos, por ela recolhidos e abrigados, após a competente sindicância, com hospedagem, alimentação e vestuário; "



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: CLJF-110/85

Assunto : Continuação.

Serviço :

.../...

3º) o Executivo, se aprovado este instrumento estará autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10,0 milhões, com base na Lei 4.320/64;

4º) o "Albergue Noturno" foi reconhecido como "Utilidade Pública Municipal", em nove de novembro passado, pela Lei nº 1703 e teve suas atividades reiniciadas no dia quatorze, quando aqui esteve o Médium-Professor, hoje Cidadão Honorário de Ubá, Divaldo Pereira Franco;

5º) o instrumento em questão enquadra-se dentro do estabelecido pela Lei Complementar nº 3, em seus artigos:

54, XII;

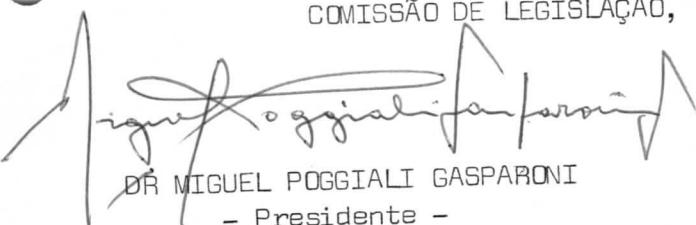
58, I

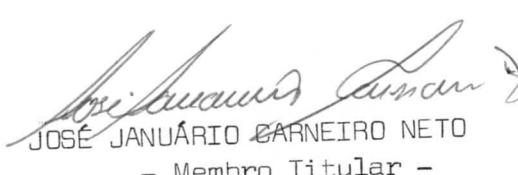
e especialmente 196, I e II.

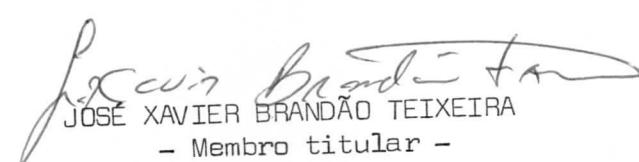
Assim sendo, por considerarmos da mais alta significância para os carentes do Município e que estaremos agindo com justiça, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL ao presente instrumento; sendo que para sua aprovação deve ser observado o que reza o artigo 03, I, b, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS


DR. MIGUEL POGGIALI GASPARONI
- Presidente -


JOSE JANUÁRIO CARNEIRO NETO
- Membro Titular -


JOSE XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
- Membro titular -